



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ESTADO DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**



ENTIDADE SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Emissão de Parecer Técnico

ORIGEM: Processo de Licitação nº 028/2018 – SRP-PP

DOS FATOS:

Foi encaminhado a esta Coordenação de Controle Interno, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades e elaboração de Parecer do Procedimento Licitatório nº 028/2018, realizado para Aquisição de móveis, Eletrodomésticos e Ar condicionados para as necessidades da Prefeitura, secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. Nos termos da Resolução nº 11.410 – TCM/PA, de 25/02/2014.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

OBJETO:

Aquisição de móveis, Eletrodomésticos e Ar condicionados para as necessidades da Prefeitura, secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa, realizado na modalidade Registro de Preços Originário de Pregão Presencial, com base nos dispositivos legais 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, 10.520/2002 que institui o Pregão como modalidade de licitação e da Lei geral de licitações 8.666/93.

DA PRELIMINAR:

Isto posto, que a análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação, contendo Edital analisado com parecer do Jurídico, tendo sua abertura em 02/07/2018 às 16:00h;

Prefeitura Municipal de Viseu/PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Lauro Sodré, Nº 101, Centro – Viseu – Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ESTADO DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Observou-se que no cadastro de atividades da Receita Federal do Brasil da empresa vencedora MEIO A MEIO VISEU LTDA – EPP, CNPJ nº 26.862.636/0001-36, não consta a atividade específica para o objeto do processo licitatório Nº 028/2018 PP – SRP, Aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de Ar condicionados para as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do Município de Viseu/Pa.

Fato este que não implica no impedimento da participação da empresa no certame, ainda que tal cadastro não seja totalmente discrepante do objeto.

Sendo que a empresa apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de comercio atacadista de mercadorias em geral.

Restringir a participação do licitante pelo motivo de ausência da CNAE específica fere o princípio da competitividade da lei nº 8.666, Art. 3º.

Procedimento este revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, Adjudicação, Homologação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade,

Indica - se que seja realizada a publicação do Extrato do contrato para que esteja em conformidade com a lei de Publicidade conforme Constituição Federal de 1988 art. 37, § 1º.

Este é o Parecer.

Em, 16 de julho de 2018.



Alessandra Brunet Lima Ferreira
Coordenador de Controle Interno